



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 240967/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

EDITAL Nº 056/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022).

Pelo presente Termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital da Chamada Pública em epígrafe, em face de erro material de digitação conforme segue abaixo.

- No item 15 do Edital, referente à apresentação dos documentos:

Onde se lê:

15.1.1. PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Secretaria da Fazenda do Município de Monteiro Lobato, respectivamente;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Leia-se:

15.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ (dispensada em caso de serviços) e Secretaria de Finanças do Município;

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV- Currículo;

V - CPF;

VI - RG;

VII - Cópia com Número da Conta Bancária (EXCLUSIVO BANCO DO BRASIL);

VIII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

15.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Desta forma, altera-se o cronograma de inscrições do item “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para:

- Inscrições de 23/10/2024 à 01/11/2024.

Demais condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

Monteiro Lobato, 29 de outubro de 2024.

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal